

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Campanha Nacional Permanente de Combate à Violência Política de Raça e Gênero

O PSOL, em conjunto da Setorial Nacional de Mulheres; Setorial Nacional Negras e Negros e a Secretaria Nacional de Segurança Militante; em articulação com diversas organizações da sociedade civil, propõe a instalação de campanha partidária permanente de combate à violência política de raça e gênero, como instrumento de ampliação e garantia da participação política de suas filiadas, dirigentes, figuras públicas e parlamentares eleitas em suas atividades políticas e militantes.

I. Justificativa

Em 2025 completam 7 anos da execução política, misógina e racista de Marielle Franco, eleita vereadora em 2016 pelo PSOL Rio de Janeiro. Seu assassinato é uma marca trágica dos processos de disputa e democratização popular das representações em instituições políticas e do Estado de conjunto; inaugurando um momento muito particular do debate público e coletivo no PSOL, na esquerda e na sociedade como um todo, sobre as desigualdades mais profundas que atravessam e constituem a sociedade brasileira.

Ao afirmarmos, a partir de Marielle, que a combinação dos marcadores de raça, gênero, classe e sexualidade são compostos que determinam o grau de vulnerabilidade e exposição à violências das existências, estamos, também, abrindo novos caminhos para, a partir da tragédia e do luto, reinterpretar hierarquias em nossa leitura da interpretação da constituição social do Brasil e, por consequência, das estratégias de luta e resistência contra a letalidade destes selos de desigualdade. Importante demarcar que nomeamos essa articulação de violências como **violência política de raça e gênero**.

Em 2024 foi realizado o julgamento dos executores e o apontamento de ao menos um dos mandatários do crime que interrompeu a vida de Marielle e Anderson Gomes. Certamente encontrar desfecho jurídico para o caso, após 6 anos de flagrantes usos de dispositivos de obstrução e manipulação da investigação em curso, foi fundamental.

Contudo, nossa luta por justiça e memória será permanente e se difunde através das gerações seguintes através de lutadoras e lutadores pelos direitos das populações periféricas, das

mulheres, das pessoas negras e das lgbtqiapn+s. Seu legado, sabemos, é uma semente de permanente desenvolvimento e é tarefa de todas as organizações comprometidas com a reparação por desigualdades e ampliação de direitos e da democracia, seguir regando suas potências e estratégias de luta.

É nesse sentido que propomos a campanha permanente **“Levante por Marielle”**, com o objetivo de ampliar iniciativas colaborativas entre partidos, fundações, institutos e organizações da sociedade civil que priorizem a agenda de combate à violência política de raça e gênero que vitimou Marielle e segue vitimando inúmeras outras representantes eleitas pelo voto popular nas instituições públicas em nosso país, mas também demais figuras públicas partidárias, dirigentes, e militantes políticas.

II. Iniciativas

Diante deste cenário, o PSOL propõe as seguintes iniciativas para a instalação da campanha permanente de combate à violência política de raça e gênero:

1. Ouvidoria de acolhimento aos casos de VPRG

vinculada à Secretaria Nacional de Segurança Militante do PSOL em colaboração com as Setoriais Nacionais de Mulheres e Negros e Negras do PSOL, terá por função elaborar e executar protocolo de acolhimento para os casos recepcionados;

2. Formação e capacitação

construção e organização de espaços de formação e distribuição de formação sobre dispositivos jurídicos e políticos de combate e prevenção a crimes de VPRG;

3. Cartilha de orientação nacional

considerando a dimensão permanente da campanha e a necessidade de instrumentos de replicação formativa, a campanha elaborará uma cartilha formativa-informativa sobre os elementos construídos nas iniciativas de capacitação e nos instrumentos partidários de acolhimento e encaminhamento dos casos de VPRG. O material será elaborado para efeito de distribuição impressa e também disponibilizado em versão digital.

4. ADPF

A lei nº 14.192/2021, que alterou o Código Eleitoral e tornou crime a violência política de gênero, completa 4 anos de sua aprovação. A lei objetiva prevenir, reprimir e combater a violência política contra mulheres no exercício de seus direitos políticos no domínio institucional. A norma também assegura a participação de mulheres em debates eleitorais e criminaliza a divulgação de fatos ou de vídeos com conteúdo inverídico durante a campanha eleitoral. A lei prevê pena de 1 a 4 anos de reclusão e multa, e, caso o crime seja praticado contra mulher com mais de 60 anos, gestante ou pessoa com deficiência, a pena pode chegar a 5 anos e 4 meses. As iniciativas de combate a este crime circulam em torno de campanhas nas mídias, orientações formativas, pesquisa no domínio técnico eleitoral e um canal de denúncia virtual junto ao Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com Ministério Público Federal. A partir disso, o MPF consolidou um *Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero* (GT-VPG), que nesses 3 anos recebeu 215 casos suspeitos em todo o país, uma média de seis por mês. Entre os tipos de denúncias, destacam-se ofensas, transfobia, agressões, exposições, violência psicológica, sexual e moral, entre outras. Considerando a previsão de lei no CE e o GT do MPF, a ADPF proposta pelo PSOL conjuntamente à organizações da sociedade civil objetiva a ampliação do cumprimento da lei em âmbito federal e a reparação e proteção de vítimas em situação de risco por ocasião de ameaças à crimes de ódio motivados por racismo, machismo e lgbtfobia. O centro estratégico da peça consiste em invocar as obrigatoriedades do Estado de intervenção no vistoso volume de casos que atravessa figuras e parlamentares do PSOL, assim como de outros partidos políticos, apresentando, inclusive, dados quantitativos da ocorrência dos crimes e ampliando a aplicação da lei para casos de violência política de raça e gênero cometidos contra militantes e dirigentes partidárias. A ADPF está em processo de articulação com diversas organizações da sociedade civil, todas referências no combate à infrações de direitos humanos, defesa dos direitos políticos das mulheres negras e transsexuais, e organismos de incidência e advocacia feminista. Abaixo, relacionamos os documentos de subsídio à fundamentação da ADPF:

- [dados](#)
- [parecer jurídico](#)